



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
"O Poder unido é mais forte."

31ª de Instalação do Município. 32ª de Emancipação Político-administrativa.
"Quevedos nossa cidade, canto amado do Brasil."

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2024.

OBJETO: contratação de serviços de serviços profissionais de pedreiro e eletricista

A contratação de serviços de pedreiro e eletricista é passível de dispensa de licitação e conforme disciplina o Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Serviços a serem executados:

- | |
|---|
| • Confecção de abrigo com porta metálica para instalação do gerador com fonte reversora e instalação elétrica |
| • Repintura do teto e fechamento de 2 janelas do plenário |
| • Confecção de quadro para jardinagem e plantio de arvores |
| • Substituição de luminárias externas e relés fotovoltaicos |

- **Forma de pagamento:** pagamento será efetuado em 2 (duas) vezes, sendo:
 - . 1ª (primeira) parcela: na finalização do desmanche e limpeza do local
 - . 2ª (segunda) parcela: quando da finalização do serviço e da mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

***** AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS ATÉ O DIA 10 DE JULHO**

- **Prazo máximo para execução do objeto: 60 (sessenta) dias**
Previsão ano: R\$ 10.000,00

Quevedos, RS, em 17 de Junho de 2024.

VER. ADEMAR DA SILVA MILITZ

PRESIDENTE

João Antonio Dias Nágera
OABRS nº 71.618
Assessor Jurídico
PL nº 1, de 2.1.2017

Publique-se.

Seção III

Da Dispensa de Licitação

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - DOU -
Imprensa Nacional - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884> 37/73

Art. 75. É dispensável a licitação:

I -

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
"O Poder unido é mais forte."

31ª de Instalação do Município. 32ª de Emancipação Político-administrativa.

"Quevedos nossa cidade, canto amado do Brasil."

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (IAIS)-EQUIPAMENTOS/MÃO-DE-OBRA (contratação preço global da mão de obra e material)

Fornecedor: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CNPJ: _____

IE: _____ Inscrição Municipal: _____

Telefone/FAX: (____) _____

DESCRIÇÃO	TOTAL – R\$
Execução de serviços: <ul style="list-style-type: none">• Confecção de abrigo para instalação do gerador com fonte reversora e instalação elétrica• Repintura do teto e fechamento de 2 janelas do plenário (com reboco/pintura)• Confecção de quadro para jardinagem e plantio de arvores• Substituição de luminárias externas e relés fotovoltaicos	
TOTAL	

- **Forma de pagamento:** pagamento será efetuado em 2 (duas) vezes, sendo:
 - . 1ª (primeira) parcela: na finalização do desmanche e limpeza do local
 - . 2ª (segunda) parcela: quando da finalização do serviço e da mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

***** AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS ATÉ O DIA 10 DE JULHO**

- Prazo máximo para execução do objeto: 60 (sessenta) dias

Endereço para resposta:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEVEDOS

RUA MANUEL ALVES DIAS, Nº 3

CEP 98.140-000

FONE (55) 3279 1057

AOS CUIDADOS DE: Celso Bueno

FUNÇÃO: Diretor Geral

Atendimento: MESA DIRETORA

CENTRO – QUEVEDOS/RS

CNPJ nº 44.594.161/0001-26

E-MAIL: cmvqrs@yahoo.com.br

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel